



LEI ORDINÁRIA Nº 489

de 28 de maio de 1984

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Coxim a Reajusta os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/05/1984

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 489/1984 - 28 de maio de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em